

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2588



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	11
Atos de Pessoal	13
Extrato de Acúmulo de Cargo	13
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	25
Conselhos Municipais	25
Convocação	25
Secretaria de Contratações Públicas	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Dispensas	34
Licitações e Contratos	37
Atas de registro de preço	37
Apostilamentos	45
Homologação / Adjudicação	46
Prorrogações	46
Suspensão	47
Secretaria de Educação	48
Concursos Públicos/Processos Seletivos	48
Convocação	48
Secretaria de Finanças	49
Atos Administrativos	49
Notificações	49
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	52
Atos Administrativos	52
Autuações	52
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	53
Atos Administrativos	53
Notificações	53

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Saúde	54
Conselhos Municipais	54
Convocação	54
Departamento de Compras	56
Cotações	56
Dispensas	66
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	67
Atos Administrativos	67
Notificações	67
Licitações e Contratos	72
Atas de registro de preço	72
Homologação / Adjudicação	95
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	95
Licitações e Contratos	95
Convocação	95
Dispensas	95
Termos / Extratos	96



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.859, DE 02 DE MAIO DE 2.024ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.408,00 (quarenta mil, quatrocentos e oito reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
216		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
387		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.408,00
Total da Suplementação					40.408,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
215		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-12.000,00
Total da Anulação					12.000,00

Superávit Financeiro: **28.408,00**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.859, de 02 de maio de 2.024

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.860, DE 02 DE MAIO DE 2.024**REALIZA TRANSFERÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transferências na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Despesa	04.122.0002.2109.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
645		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

Total das Transferências **2.000,00**

Art. 2º As transferências de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transferências:

	02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Despesa	04.122.0002.2109.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
648		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00

Total das Transferências: **2.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.861, DE 02 DE MAIO DE 2.024**REALIZA TRANSPOSIÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
351		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	10.000,00

Total das Transposições **10.000,00**

Art. 2º As transposições de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transposições:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
308		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00

Total das transposições: **10.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.862, DE 02 DE MAIO DE 2.024**REALIZA REMANEJAMENTOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar remanejamentos na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000			GESTÃO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
539		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Despesa	08.243.0012.2043.0000			GESTÃO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
543		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total dos Remanejamentos **13.000,00**

Art. 2º Os remanejamentos de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Remanejamentos:

	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2009.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
457		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-13.000,00

Total dos Remanejamentos: **13.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.908, DE 14 DE JUNHO DE 2.024**

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 106, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva e no Edital de Concurso Público nº 001/2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Concurso Público nº 001/2.022**, para preenchimento dos cargos efetivos de: Motorista de Veículos Pesados e Professor de Educação Especial, nos termos do Item "13.12" do Edital de Abertura do mencionado Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.909, DE 14 DE JUNHO DE 2.024**

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no processo administrativo nº 11.358, de 13 de junho 2024: **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do **Processo Seletivo nº 002/2.023**, para preenchimento da função de Monitor de Transporte Escolar, conforme prev isto no Item "8.11" do Edital de Abertura do referido Processo Seletivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.053, DE 13 DE JUNHO DE 2.024****CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, AO (A) FUNCIONÁRIO (A)
SIRLEY AUREA LISBOA BONGIOVANNI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 536, de 11 de janeiro de 2.024, tendo em vista o artigo 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, **APOSENTA, a partir do dia 17 de junho de 2.024**, o (a) funcionário (a) **SIRLEY AUREA LISBOA BONGIOVANNI**, RG nº 12.146.015-0, no cargo efetivo de "**Médico Dermatologista**", com 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 250/2.024, expedida em 30 de abril de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 7.260/10.950 avos, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.054 DE 13 DE JUNHO DE 2.024

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A) FUNCIONÁRIO(A) CELSO LUIS OLEA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 9.222, de 08 de maio de 2.024, tendo em vista o Artigo 6º da EC 41/2003 e artigos 2º e 7º da EC 47/2005, **APOSENTA**, a partir do dia 17 de junho de 2.024, o(a) funcionário(a) CELSO LUIS OLEA, RG nº 18.553.896-4, no cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", com 35 (trinta e cinco) anos e 01 (um) dia completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 276/2024, expedida em 16 de maio de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "L", 30% de adicional por tempo de serviço, R\$ 99,63 referentes à incorporação do Artigo 108 da LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0061/2024 – ADRIANA MARIA GUSSONI BRAGA, RG. 9.251.223-9, PEB I – APOIO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0062/2024 – ALESSANDRA PATRICIA BASTOS, RG. 22.072.640, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. PROFESSOR CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0063/2024 – ALEX PEREIRA, RG. 20.851.229-9, TÉCNICO DESPORTIVO, EFETIVO, LOTADO (A) NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0064/2024 – ALEXANDRA SANTOS MARTINS, RG. 48.872.026-8, PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0065/2024 – ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA, RG. 42.578.637-7, PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0066/2024 – ANA CARLA BITTO, RG. 42.399.756-7, PEB I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA E.E. “ANTONIO CARLOS” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0067/2024 – ANA CAROLINA MARTINS JERÔNIMO, RG. 44.076.664-3, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “OLGA BIROLI GONZALEZ” EM NOVAIS SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0068/2024 – ANA CLAUDIA HORVATTE FRACASSO, RG. 25.716.393-1, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EVENTUAL, LOTADO (A) NA E.E. PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0069/2024 – ANA CRISTINA JORGE, RG. 12.403.126, PEB II, APOSENTADO (A) PELA SPPREV E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0070/2024 – ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN, RG. 30.685.137-4, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0071/2024 – ANA LUCIA ROSALINA AMARAL, RG. 22.075.124, PROFESSOR I, APOSENTADO (A) PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0072/2024 – ANA LUIZE DE SOUSA, RG. 45.730.765-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ DA MOTTA E PROFESSOR



DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0073/2024 – ANA PAULA RODRIGUES PASTEGA, RG. 30.405.259-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA CRECHE CENTENÁRIO EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0074/2024 – ANDREA CRISTINA DA SILVA BERTOLE, RG. 26.306.877-8, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEF “PROF.^a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA” EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0075/2024 – ANDREA DE MORAES, RG. 20.355.247-7, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0076/2024 – ANGELA RANGEL MARQUES RUSALEN, RG. 12.348.307-4, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. “JOÃO GOMIERI SOBRINHO” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.^a LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0077/2024 – ANGÉLICA CAROLINA DE OLIVEIRA CAROSSA, RG. 41.529.701-1, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NO CENTRO MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0078/2024 – ARETUSA HELENA DE TOLEDO, RG. 30.783.067-6, PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0079/2024 – BARBARA CAROLINA GALIANO ZEFERINO DOS SANTOS, RG. 33.722.317-8, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0080/2024 – BEATRIZ VICENTE SUPI, RG. 47.574.030-0, PEI, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0081/2024 – CARLA CRISTINA DA SILVA, RG. 43.530.990-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0082/2024 – CELSO RICARDO ELIAS COSTA, RG. 20.718.879-8, COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, LOTADO (A) NA E.E. BENEDITO BORGES DA SILVEIRA EM ELISIÁRIO SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0083/2024 – CINTHIA PARRA CLEMENTE, RG. 43.492.620-6, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0084/2024 – CLARICE YUKIE NIHIMI SAGGIORATTO, RG. 12.953.535-7, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0085/2024 – CLÁUDIA DOS SANTOS SALLES, RG. 20.270.818-4, PEB I, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0086/2024 – CLÁUDIA SBRAVATTI CICOTTI, RG. 19.333.275-9, PEB I, APOSENTADO (A) PELA SPPREV E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0087/2024 – CLAUDIO ADRIANO DIAS, RG. 22.072.456-8, PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI E PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0088/2024 – CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA, RG. 20.191.056-1, DOCENTE, EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PINDORAMA SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0089/2024 – CRISTIANE TUNDA COLOMBO, RG. 27.557.647-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0090/2024 – CRISTINA BENEDITA AVELAR MOURA, RG. 30.671.085-7, PEF – I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0091/2024 – CRISTINA DE JESUS PASTEGA, RG. 45.318.835-7, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0092/2024 – DAIANI FERNANDA POLLI LONGO, RG. 41.981.291-X, PEB INFANTIL, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEI “PROF.ª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0093/2024 – DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO, RG. 29.833.694-7, PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0094/2024 – DEBORA DIAS COELHO NAPPI, RG. 66.720.978-5, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0095/2024 – DEBORA PEREIRA DE ABREU MOURA, RG. 16.539.160-1, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0096/2024 – DEBORA ZANELATTO PONTES, RG. 32.833.528-9, PEB I – APOIO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI FILOMENA PEDRO FEDERICI EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0097/2024 – DEISE DAIANA DE OLIVEIRA, RG. 41.723.953-1, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “ARISTIDES PORTUGAL BERNARDES” EM PALMARES PAULISTA SP E



PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0098/2024 – DEISE GISELI MATIAS MORETO, RG. 21.633.969-8, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0099/2024 – DEISE APARECIDA ALVES MATIOLI CARPI, RG. 44.931.143-0, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0100/2024 – DENISE SIDELI DOCCI, RG. 32.473.537-6, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0101/2024 – EDIMARA CRISTINA REDIGOLO, RG. 32.833.628-2, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. PAULO DE LIMA CORRÊA E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0102/2024 – ELENIR JOELMA DA SILVA CALEGARI, RG. 33.363.271-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0103/2024 – ELIANA APARECIDA MAIA POLIZELI, RG. 25.562.455-4, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0104/2024 – ELISANDRA LETICIA OSTI LORETO, RG. 29.181.781-6, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. “ANTONIO CARLOS” EM CATIGUÁ SP E VICE DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0105/2024 – ELISANGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA, RG. 6.780.539-9, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CENICA BOCHI E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0106/2024 – ELISANGELA MARIA DE LIMA GONÇALVES, RG. 41.529.525-7, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0107/2024 – ELISANGELA PERPETUA DE LIMA LOBO, RG. 29.022.069-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0108/2024 – ELIZABETE BOER, RG. 33.363.448-2, PEI, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0109/2024 – ERICA JOVANA DIAS, RG. 28.076.578-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0110/2024 – ERICA MACENA MARIA, RG. 43.531.313-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0111/2024 – EVANDRA PAULA DO VALE DONATO, RG. 29.031.317-X, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NO CENTRO MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0112/2024 – EVELIN SORDATTI MICHELINI, RG. 30.294.076-5, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0113/2024 – EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA, RG. 30.888.889-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0114/2024 – FABIANA APARECIDA DOS SANTOS JARDIM SISTO, RG. 21.577.481-41, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0115/2024 – FABRICIO GREGORIO, RG. 30.027.970-X, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “PROF.^a CESIRA BARATELLA TOLEDO” EM TABAPUÁ SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0116/2024 – FRANCIELI THAIS BELUCCI, RG. 47.950.066-6, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VEREADOR MANOEL DOS SANTOS EM ITÁPOLIS SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0117/2024 – GABRIELA EUZEBIO GANDRA, RG. 48.993.159-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0118/2024 – GABRIELI QUINTO FAUSTINO, RG. 39.253.371-6, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0119/2024 – GILZA REGINA TERCENIO VIEIRA, RG. 22.601.462-9, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEI “PROF.^a SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0120/2024 – GISELDA ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 22.830.045-9, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA CME “PROF.^a SALETE APARECIDA LAUDE” EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0121/2024 – GISELDA BATISTA TEIXEIRA TANAKA, RG. 27.120.486-2, PEB I – APOIO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0122/2024 – GISELE JAQUELINE DA SILVA DE SÁ, RG. 41.352.153-9, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I,

EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0123/2024 – GISELE LUCIANA MARTIN DE ALMEIDA, RG. 22.830.181-6, PEF I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “JESUS MENINO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0124/2024 – GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA, RG. 33.722.315-4, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0125/2024 – HÉLIDA LEÃO SANTOS, RG. 52.510.985-7, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ANTONIO NELSON ZANCANER E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0126/2024 – IRACI DOS SANTOS VALERIANO, RG. 33.722.316-6, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0127/2024 – ISABEL COLOMBO BUSNARDO, RG. 22.074.375-7, PEB II – ED. ESPECIAL, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0128/2024 – IZABEL CRISTINA FRANÇA LAZARI, RG. 18.880.544-8, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, APOSENTADO (A) PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0129/2024 – JACIRA APARECIDA DE SOUZA, RG. 19.778.525-6, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0130/2024 – JANE MARIA DE SOUZA, RG. 18.486.102-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0131/2024 – JANESELI BELARDINUCI, RG. 22.858.199-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “DR. LUIZ DUMONT” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0132/2024 – JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA, RG. 40.386.148-2, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0133/2024 – JOSÉ CARLOS VALADARES JÚNIOR, RG. 29.181.833-X, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0134/2024 – JOSÉ CUNHA VIANNA FILHO, RG. 8.950.490, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA E.E. “PAULO DE LIMA CORREA” E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0135/2024 – JOSELI APARECIDA GALINDO, RG. 28.940.081-8, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0136/2024 – JULIANA CRISTINA BERNARDI, RG. 32.833.155-7, PEB I, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ LUIS TOMAZI EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0137/2024 – JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA, RG. 28.889.004-8, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0138/2024 – JULIANA MARTINS FREITAS CUBAS, RG. 26.702.110-0, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0139/2024 – JULIANA PIETERZACK, RG. 43.034.534-3, PEI, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0140/2024 – KAREN HEVLIN DE ALMEIDA, RG. 15.255.394-0, PROFESSOR I, APOSENTADO (A) PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0141/2024 – KARINE APARECIDA ANTONIO GALDINI, RG. 30.608.630-X, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. “JOÃO GOMIERI SOBRINHO” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0142/2024 – KATIA CRISTINA DOS SANTOS, RG. 28.076.620-8, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NO CENTRO MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0143/2024 – KATIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA, RG. 17.143.499-7, PEB II, APOSENTADO (A) PELA SPPREV E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0144/2024 – KATILAYNE PESARINI, RG. 30.783.091-3, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO (A) NA E.E. “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0145/2024 – KEILA CRISTINA SALTI TRIANO, RG. 30.608.231-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0146/2024 – LARISSA ANTONIAZZI BORTHOLOSSO, RG. 44.504.448-2, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. “PAULO DE LIMA CORREA” E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0147/2024 – LILIANA DESIDÉRIO MATHIAS, RG. 21.634.791-9, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0148/2024 – LÍVIA DONNINI CARNEIRO, RG. 44.077.418-4, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0149/2024 – LUANA APARECIDA MARTINS MOREIRA, RG. 41.525.896-0, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. “JOÃO GOMIERI SOBRINHO” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0150/2024 – LUANE MAFEI FERRARINI, RG. 29.508.672-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0151/2024 – LUCIA HELENA TAFURI BRANDAO GIRALDI, RG. 21.602.229-0, PEF-I, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF “PROF.^a IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0152/2024 – LUCIANA SILVA NARDI, RG. 22.075.115-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0153/2024 – LUISE MARA MAFEI, RG. 29.508.671-3, PEI, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “DOM RUY SERRA” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0154/2024 – MARCELA APARECIDA DE MORAES, RG. 43.034.236-6, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0155/2024 – MARCELA MARTINS DA SILVA, RG. 44.225.992-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0156/2024 – MARCIA APARECIDA CHAVES, RG. 15.408.919-9, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0157/2024 – MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 16.818.447-3, PEB II, APOSENTADO (A) PELA SPPREV E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI MÁRIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0158/2024 – MARCILENE CRISTINA CAIVANO CAMPOS, RG. 27.268.771-6, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0159/2024 – MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS, RG. 54.111.462-1, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0160/2024 – MARIA DO CARMO DOS SANTOS, RG. 27.805.298-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0161/2024 – MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA, RG. 34.874.607-6, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0162/2024 – MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 48.121.932-8, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0163/2024 – MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI, RG. 42.468.029-4, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO (A) NA E.E. “JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO” E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0164/2024 – MILENE APARECIDA MOTTA, RG. 43.400.202-1, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. “BARÃO DO RIO BRANCO” E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0165/2024 – MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN, RG. 29.508.545-9, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0166/2024 – MIRIAN MANTOVAN SILVA, RG. 40.273.245-5, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0167/2024 – NANSI CUSTÓDIO DA SILVA, RG. 8.069.249, PEB I, APOSENTADO (A) PELA SPPREV E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0168/2024 – NATALIA ESTEVAM GOMES MAMEDE, RG. 33.722.964-8, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA E.E. “PAULO DE LIMA CORREIA” E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0169/2024 – NÉIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUZA, RG. 28.828.332-6, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LOTADO (A) NA E.E. PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0170/2024 – NILCE FERREIRA ALVES, RG. 7.351.621-1, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0171/2024 – ODETE ADELINA TINTI, RG. 14.727.053-4, PROFESSOR I, APOSENTADO (A) PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0172/2024 – ORIANA MAFEI, RG. 26.824.016-4, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0173/2024 – PAMELA APARECIDA RIBEIRO PINELLI, RG. 39.776.788-2, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a MARIA FRANCO DE SOUSA PENARIOL EM PARAÍSO SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0174/2024 – PATRÍCIA STUCHI SENSULINI PINHEIRO, RG. 43.519.197-4, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0175/2024 – PAULA CRISTINA RAMOS, RG. 22.073.820-8, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA CEMEI “DIEGO CARLOS MARION” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **ECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0176/2024 – PAULA MARIA REAMI MARTINHAO, RG. 43.492.923-2, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA CME “PROF.ª SALETE APARECIDA LAUDE” EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0177/2024 – PAULO SÉRGIO CICOTTI, RG. 22.073.199-8, PEB II, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0178/2024 – PRISCILA ROBERTA BATISTA, RG. 32.211.077-4, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0179/2024 – RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO, RG. 42.347.492-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0180/2024 – RITA DE CASSIA RODRIGUES, RG. 25.595.534-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0181/2024 – ROGÉRIO CARPI, RG. 27.352.990-0, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0182/2024 – ROSANA MARCELINO VENTURA, RG. 23.287.004-4, PEB II, LOTADO (A) NA E.E. JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0183/2024 – ROSANA PERPÉTUA DE ANDRADE HERNANDES, RG. 26.823.564-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0184/2024 – ROSANA STUCHI MARCOS, RG. 16.217.304-0, PROFESSOR I, APOSENTADO (A) PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0185/2024 – ROSANGELA BRUGUGNOLLI SERON, RG. 11.589.642-9, PEB II, APOSENTADO (A) PELA SPPREV E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0186/2024 – ROSELI APARECIDA DA SILVA, RG. 22.830.089-7, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA CEMEI “PROF.^a SANTA JULIATTO” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0187/2024 – ROSILENE FORTUNATO PERISSATO, RG. 29.390.195-8, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NO CENTRO MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0188/2024 – SANDRA MARA PINTO GARRIDO, RG. 23.904.442-3, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA CEMEI “DIEGO CARLOS MARION” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0189/2024 – SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES, RG. 6.935.750-X, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0190/2024 – SILMARA BASAGLIA, RG. 15.408.096-2, PEB II, APOSENTADO (A) PELA SPPREV E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0191/2024 – SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO, RG. 30.027.967-X, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0192/2024 – SIMONE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, RG. 26.584.765-5, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0193/2024 – SIMONE LIBANIO NASCIMENTO MALERVA, RG. 33.722.885-1, PEI, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0194/2024 – SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO, RG. 12.403.668-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0195/2024 – TALILA SCHIMITH, RG. 43.329.897-2, PEB II, EFETIVO, LOTADO (A) NA E.E. “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0196/2024 – TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI, RG. 32.345.373-9, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0197/2024 – TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS, RG. 30.783.350-1, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA CEMEI “PROF.^a SANTA JULIATTO” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0198/2024 – TATIANE REGINA LULA, RG. 33.722.661-1, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0199/2024 – TATIANE VOLPI SALVADOR, RG. 41.356.732-1, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0200/2024 – TICIANE GOMES GARCIA, RG. 40.653.286-2, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0201/2024 – VALDINEIA PEREIRA PEREZ, RG. 22.186.812-4, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA E.E. “PAULO DE LIMA CORREA” E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0202/2024 – VALDIRENE APARECIDA GIRALDI ROSALEZ, RG. 22.086.093-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0203/2024 – VALÉRIA APARECIDA BORGES FERNANDES, RG. 22.600.453-3, PROFESSOR BERÇARISTA, APOSENTADO (A) PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0204/2024 – VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE, RG. 22.073.111-1, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0205/2024 – VANESSA REGINA LAZARI MARTINS, RG. 33.074.227-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0206/2024 – VERONICA PIRES, RG. 29.182.045-1, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0207/2024 – VIVIANE CRISTINA LOPES, RG. 32.919.824-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI FILOMENA PEDRO FEDERICI EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0208/2024 – WANESSA REGINA DE ALMEIDA, RG. 33.722.162-5, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 19 de Junho de 2024, Quarta-feira, às 8h30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Regimento Interno (faltas e leitura da ata);
- Substituições de conselheiros;
- Devolutiva das participações na reunião do CONSEAS nos dias 22 e 23/05/2024;
- Recurso do IGD/PBF para 24º Encontro Nacional do Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
- Outros informes.

Mauriza Ferreira Cardoso
Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05032/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LONA BRANCA PARA TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 20/06/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 04 (quatro) unidades de Lonas Brancas modelo Chapéu de Bruxa com medidas de 5x5 metros para as Tendras da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Lonas Modelo Chapéu de Bruxa , cor branca em 4 Tendras 5x5 metros 	unid	4

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (RECINTO) situado na rua Humaitá nº70 Vila Paulista CEP 15 803-085

Dias e horários de funcionamento para **entrega**:

De Segunda a sexta das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Juliana Sene M D`adda

MATRICULA: 113743

CARGO Diretora de Departamento de Meio Ambiente

EMAIL:Juliana.martins@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO:Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05032/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05061/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS 220 V , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 20/06/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de bebedouro de coluna elétrico para garrafão de 20 litros, cor prata/inox, voltagem 220 volts, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro elétrico de coluna, para garrafão de 20 litros, 220 volts, cor prata/inox, temperatura da água fria e natural, capacidade de refrigeração 2 l/h, dimensões 98 x 32 x 33.	un	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues
CARGO: Chefe de Almoxarifado
MATRÍCULA: 91782
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05061/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04860/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 570,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à de envelopes timbrado ofício 114 mm x 229 mm (pequeno), para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04874/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA CNPJ: 08.651.657/0001-20.

Visando à Aquisição de 10 torniquetes a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal durante o serviço operacional, em prestação de socorro imediato a vítima com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04883/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 29,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Confecção de carimbo automático Kátia Müller-Gerente da Coord. de Comunicação Social. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000309

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa;

MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.116.759/0001-08, sediada a Rua Laguna, Nº 93, Guanabara, CEP 15.603-144, na cidade de Fernandópolis/SP, com endereço eletrônico noroeste_distribuidora@hotmail.com e telefone (17) 3442 5530 – (17) 99735 4679, neste ato representada por **MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Proprietária, portador do RG nº 16.821.519-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.240.108-29, residente à Rua Olinda Sanches Domingos, Nº 196, Mario Benez, na cidade de Fernandópolis/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **309/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **2024/4/8181**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais fraldas geriátricas descartáveis, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000309/24 PREGÃO ELETRÔNICO

33645 - MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	151.001.001	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	UN	ABSORV	15.500	1,18	18.290,00
2	151.001.002	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO	UN	VITALIDADE	36.000	1,17	42.120,00
3	151.001.003	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE	UN	VITALIDADE	60.750	1,01	61.357,50
4	151.001.006	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE - COTA ME/EPP	UN	VITALIDADE	20.250	1,01	20.452,50
5	151.001.004	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	UN	VITALIDADE	114.000	1,08	123.120,00
6	151.001.007	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - COTA ME/EPP	UN	VITALIDADE	38.000	1,08	41.040,00
						Valor Total Geral:	306.380,00
						Valor Total da Licitação:	306.380,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber;

MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA Banco Sicoob, Agencia: 5004, Conta: 1.028.125-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.



12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 07 de junho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA
MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Apostilamentos****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11/37465****CONCORRÊNCIA Nº 02/2022****CONTRATO Nº 07/2023****ATO Nº 03 - APOSTILAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Padre Osvaldo De Oliveira Rosa**, juntamente com o órgão gestor do contrato, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representado por **Marcos Queiroz Coelho**, de outro lado, na qualidade de concessionária/contratada **SPE FBLUZ S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.274.014/0001-92, com sede na Avenida Elias Bauab, nº 168, Distrito Industrial José Antonio Boso, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.803-155, neste ato representada por **Nei Moreira Junior**, e **Daniel Faour Auad**, **RESOLVEM** celebrar o presente termo de Apostilamento vinculado ao processo de licitação CONCORRÊNCIA nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 2021/11/37465, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor da contraprestação do contrato de nº 007/2023, no percentual de 8,75%, conforme previsto na cláusula vigésima segunda do contrato supracitado, devidamente justificado nas fls. de nº 04, 42/44 do processo administrativo nº 2024/5/8946, **retroagindo seus efeitos ao vencimento anual à data base do edital (27 de maio/2024)**:

PERIODO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR RELATIVO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO
ANO 01	R\$ 3.524.997,14	R\$ 293.749,81	60%	8,75%	R\$ 319.452,92
ANO 02	R\$ 4.993.746,80	R\$ 416.145,57	85%	8,75%	R\$ 452.558,31
ANO 03 AO ANO 23	R\$ 5.874.996,24	R\$ 489.583,02	100%		

CLAUSULA SEGUNDA - DA PROGRESSÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO

Conforme consta nas fls. 52/53, considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 21551/2023 e nº 8948/2024, fica concedido a progressão da contraprestação da seguinte forma:

a) A competência **Abril/2024** passa a ser no valor de R\$ 416.145,57 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a contraprestação no patamar de 85%. Considerando que já foi pago o valor de R\$ 307.409,18, fica uma diferença de R\$ 108.736,39 em favor do requerente.

b) A competência **Maior/2024** compreende o novo valor da contraprestação (R\$ 416.145,57) com incidência do reajuste de 8,75% no período de 27/05/2024 a 30/05/2024. Portanto deverá ser no valor de R\$ 421.000,60, sendo R\$ 360.659,50 referente ao período de 01/05/2024 a 26/05/2024 e R\$ 60.341,10 referente ao período de 27/05/2024 a 31/05/2024.

c) As competências a partir de **junho/2024** deverão ser no valor de **R\$ 452.558,31** (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.06.01, F.P. 15.122.0015.2072.0000, C.E. 3.3.90.39.99, FR 03, Ficha 162, Código de Aplicação 100.060.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.



Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/5/8946.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futuro aquisição de materiais esportivos(natação e atividades aquáticas) para os núcleos com piscina da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer(SMEL), conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 06, 09, 11, 12 e 13)	R\$ 83.960,00
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA(REF. AO ITEM 19)	R\$ 1.583,70
CORMED WINNER LTDA(REF. AO ITEM 10)	R\$ 4.800,00
FLOTY EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 08 e 14)	R\$ 49.238,00
RICARDO MARQUES ALVES - ME(REF. AOS ITENS: 03, 16, 17, 20, 22 e 24)	R\$ 34.972,00
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 18)	R\$ 2.958,00
TRZ COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02, 04, 05, 07, 15, 21 e 23)	R\$ 18.460,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 - Registro de Preços para aquisição de pilhas alcalinas e baterias diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
EMPRESA RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME (REF. AOS ITENS: 01, 03, 04, 06 e 07)	R\$ 18.322,60
MAX ESCOLAR LTDA (REF. AO ITEM 02)	R\$ 4.800,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (REF. AO ITEM 05)	R\$ 117,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prorrogações

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 2024/5/10337.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADOS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUZIVO AO DIA DE TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7, E AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO DO AGRONEGOCIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM



GERAL DE FORMA GRATUITA.

A Secretaria Municipal de Contratações Públicas COMUNICA que o prazo fixado para o encaminhamento da documentação das empresas interessadas em participar do chamamento público Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 2024/5/10337, matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA no dia 10/06/2024, Edição 2583, foi prorrogado, devendo ser encaminhado até às 23:59h. Do dia 20 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catanduva, 17 de junho de 2024.

Edilaine da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Processo Suspenso para Readequação do Edital**. Catanduva, 17 de junho de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
*de Educação***CONVOCAÇÃO**

A *Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo*, **CONVOCA** o candidato Gabriel Fassa Bega, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargo de Professor II – Componente Curricular de Arte, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de junho de 2024, para atribuição de aulas, no próximo dia 19 de junho de 2024, às 15 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

O não comparecimento do candidato à atribuição será considerado desistência.

Catanduva, 17 de junho de 2024.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
GUEBARA & BORGONOV ENG IND E COM LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3390 – CATANDUVA - SP	AIIM Nº2127/2024-TS	7993/2024
DANILO JOSÉ SAMPAIO	RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 562- CATANDUVA-SP	AIIM Nº2032/2024-TS	6679/2024
R GREGO RIBEIRO & CIA LTDA	RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, 376-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2040/2024-TS	6696/2024
R GREGO RIBEIRO & CIA LTDA	RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, 376- CATANDUVA-SP	AIIM Nº2039/2024-TS	6706/2024
BELARMINO BAPTISTELLA FILHO	RUA BLUMENAU, 211- CATANDUVA- SP	AIIM Nº2263/2024-TS	7286/2024
OZIAS DA SILVA REIS	RUA ANFRA DOS REIS, 275-CATANDUVA- SP	AIIM Nº2378/2024-TS	8640/2024
SERAFIM SALIM CREPALDI	RUA GUARARAPES, 60-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2231/2024-TS	8974/2024
BENEDITO ELEUTERIO IGNACIO	RUA ABAETÊ, 476-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2389/2024-TS	8975/2024
DAVID CESAR IGNACIO	RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 383- CATANDUVA-SP	AIIM Nº2384/2024-TS	8979/2024
BENEDITO HORACIO	RUA SANTA ADÉLIA, 455-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2446/2024-TS	8981/2024
NATALIA ALVES MARINO	RUA MATO GROSSO, 1075-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2397/2024-TS	8982/2024
FELICIO FABIO	RUA ABAETÊ, 717-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2390/2024-TS	8984/2024
PAULO LUIS VERTONI	RUA NATAL, 55-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2445/2024-TS	8985/2024
PAULO LUIS VERTONI	RUA NATAL, 55-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2444/2024-TS	8988/2024



EVERALDO ANTONIO DOS SANTOS	RUA MONTE ALTO, 80-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2530/2024-TS	9338/2024
GERALDO FRIAS	RUA MUNICIPAL, 387-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2524/2024-TS	9342/2024
GHR PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	RUA CARUARU, 254-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2506/2024-TS	9355/2024
ESPOLIO IRAN SILVA	RUA TERESINA, 67-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2508/2024-TS	9357/2024
MOACIR MONTESELI	RUA LAVÍNIA, 500-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2509/2024-TS	9359/2024
ROBERTO RANGEL DEBONI	RUA SANTOS, 227-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2367/2024-TS	10240/2024
SIMONE CRISTINA LUCHETTI BEATTA	RUA SÃO LUIZ, 1244-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2578/2024-TS	10241/2024
RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	RUA DOZE DE OUTUBRO, 1294-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2567/2024-TS	10244/2024
JOSE MENDES GONCALVES	RUA PORECATU, 478-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2566/2024-TS	10251/2024
RONE ANTONIO MENA	RUA TRÊS DE MAIO, 15-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2531/2024-TS	10259/2024
CARLOS EDUARDO MUNHOZ PEREIRA	RUA LAJES, 300-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2547/2024-TS	9804/2024
BENEDITA DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 711-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2565/2024-TS	9802/2024
WALDIR EUCLIDES DA SILVA	RUA BENEDITO NACAE, 75-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2218/2024-TS	8627/2024
MILTON BOAROLLI	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2835-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2517/2024-TS	9305/2024
EMAIS BARRIONUEVO EMP IMOB SPE LTDA	RUA PIRAJUÍ, 477-CATANDUVA-SP	AIIM Nº2581/2024-TS	10263/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 13 de junho de 2024.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2684/2024	RENAN PEDRO BRAZ	IGARAPAVA Nº 801	9	19	NÃO PROCURADO
2687/2024	JOSE RENATO VIEIRA	APARECIDA DO TABOADO Nº 170	B	7	NÃO PROCURADO
2690/2024	RICARDO ALEXANDRE STROZZI	TABATINGA	07	15	NÃO PROCURADO
2692/2024	JOSE LUIS GOMES DOMINGUES	DUARTINA Nº860	8	4	NÃO PROCURADO
2930/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 222	V	23	NÃO EXISTE O NÚMERO
2931/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 232	V	24	NÃO EXISTE O NÚMERO
2932/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 242	V	25	NÃO EXISTE O NÚMERO
2933/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 252	V	26	NÃO EXISTE O NÚMERO
2934/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 260	V	27	NÃO EXISTE O NÚMERO
2935/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 268	V	28	NÃO EXISTE O NÚMERO
2936/2024	JOSE RODOLFO DIAN	PIRASSUNUNGA Nº 73	I	9A	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 17/06/2024
Hora: 10:50:23
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
761/2024	GEB6C85	T000115864-1	DEFERIDO
763/2024	DMG9F80	T000133026-1	INDEFERIDO
766/2024	FTB5C20	T000107025-1	INDEFERIDO
767/2024	CKU9I35	T000133031-1	INDEFERIDO
768/2024	CKU9I35	T000133032-1	INDEFERIDO
769/2024	CKU9I35	T000133033-1	INDEFERIDO
792/2024	FRV2A76	T000120999-1	INDEFERIDO
793/2024	FRV2A76	T000120998-1	INDEFERIDO
794/2024	FRV2A76	T000121000-1	INDEFERIDO
795/2024	FRV2A76	T000134001-1	INDEFERIDO
798/2024	GCC5C48	T000126049-1	INDEFERIDO
803/2024	FIU4179	T000127686-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA**

**CATANDUVA, 14 DE JUNHO DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA.**

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **26 de junho de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com pauta única:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte quatro), sendo relator Dr. João Ricardo Araújo dos Santos
2. Análise e deliberação da Ata da Reunião Extraordinária do CMS, do dia 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte quatro), sendo relator Dr. João Ricardo Araújo dos Santos

INFORMES

- 1 - INFORMES DO CMS:
- 2 - INFORMES DA SMS:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação da prestação de contas do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
2. Discussão e deliberação da prestação de contas do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
3. Discussão e deliberação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, sendo relator Adriano César de Araújo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

4. Discussão e deliberação do Aditamento nº 21 de prorrogação de prazo do Contrato nº 52/2018 com o Hospital mahatma Gandhi de 25/05/2024 à 31/05/2024, de contratação de organização social para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.

5. Discussão e deliberação do Aditamento nº 06 do Convênio nº 01/2022 com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva para execução de atendimento Ambulatorial Multidisciplinar e Multiprofissional Especializado em Habitação, Reabilitação e Integração Sensorial para Pessoas com Deficiência Cognitiva do Município de Catanduva/SP, sendo relator Adriano César de Araujo.

6. Discussão e deliberação do Aditamento nº 14, do Contrato 69/2020, celebrado com o Hospital Mahatma Gandhi, para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Afílio Carderelli Cypriano”, por 12 meses, com o aumento do IPCA de 3,688020%, com o valor mensal de R\$ 1.636.221,48 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) mensais, sendo relator Adriano César de Araujo

7. Explicações pessoais.
 - 1 – Apresentação do relatório dos(as) Conselheiros(as) Ângelo Bernardo, Aparecida Ferreira Rocha Lopes e Cristiane Fabrisa Schmitd Silva Lima que participaram da Capacitação de Conselheiros pelo Participa + do Conselho Nacional de Saúde na cidade de Piracicaba.
 - 2 – Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde da Comissão de Avaliação e Contratos de Gestão e Convênios.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 05098/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM 02 CORTINAS DE AR – localizadas na unidade de saúde CEM, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **do dia 18/06/2024 até 20/06/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 02 CORTINAS DE AR, de 1,5 metro. Modelo VIX ONE 150, MARCA VIX , nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para o bom funcionamento e conservação do equipamento

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção e higienização em cortinas de ar marca Vix – modelo Vix One 150, de 1,5 metros	Serviço	02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

As cortinas de ar encontram-se na unidade de saúde CEM – localizada à rua Pará nº 03 (postão) – centro – Catanduva SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Saude

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de junho de 2024.

Gustavo H Mathias
almojarife



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 05098/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 05111/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA FANEM, MODELO 3347/1, PATRIMÔNIO 090499, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **20/06/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA FANEM, MODELO 3347/1, PATRIMÔNIO 090499, de uso exclusivo da USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A câmara de vacinas é o principal local para o armazenamento seguro.

Vacinas são cruciais na proteção da saúde da população.

Vacinas fora dos padrões de temperatura – que tenham sido expostas ao calor, luz ou congelamento – devem ser descartadas. Portanto, as boas práticas no armazenamento, que inclui a organização da geladeira de vacinas, são parte essencial da prestação dos serviços em saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em câmara para conservação de vacinas Defeito relatado: câmara está com tubulação furada, sem gás.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A câmara de vacina está na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.



A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de junho de 2024

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 05111/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05120/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 660,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à CONSERTO EM AR CONDICIONADO com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9043442 - RUA PINDAMONHANGABA, 450	62181 - RUA SAO SEBASTIAO, 35
588740 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 1	9049486 - RUA SAO SEBASTIAO, 100DERIV
62551 - RUA SAO SEBASTIAO, 110	9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv.
62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165	9049560 - RUA SAO SEBASTIAO, 190FUNDOS
589811 - RUA SAO SEBASTIAO, 200FRENTE	62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210
62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230	64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275
62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295	64124 - RUA SAO SEBASTIAO, 300
62564 - RUA SAO SEBASTIAO, 315	62675 - RUA SAO SEBASTIAO, 340
62676 - RUA SAO SEBASTIAO, 345	9054202 - RUA SAO SEBASTIAO, 350DERIV/FUNDOS
62179 - RUA ILHA BELA, 70	63870 - RUA ILHA BELA, 80
63892 - RUA ILHA BELA, 110	62577 - RUA ILHA BELA, 125
64061 - RUA ILHA BELA, 140	64126 - RUA ILHA BELA, 225
62579 - RUA ILHA BELA, 235	589949 - RUA ILHA BELA, 245FUNDOS
63089 - RUA ILHA BELA, 245	69942 - RUA ILHA BELA, 290
62582 - RUA ILHA BELA, 300	63869 - RUA ILHA BELA, 330
62987 - RUA ILHA BELA, 345	62684 - RUA ILHA BELA, 390
62745 - RUA ILHA BELA, 405	63021 - RUA ILHA BELA, 465
62920 - RUA ILHA BELA, 495	62747 - RUA ILHA BELA, 505
64140 - RUA ILHA BELA, 510	63020 - RUA ILHA BELA, 530
64210 - RUA ILHA BELA, 535	63200 - RUA ILHA BELA, 540
64029 - RUA ILHA BELA, 550	9043365 - RUA ILHA BELA, 610
64591 - RUA ILHA BELA, 655	62305 - RUA ILHA BELA, 665
62603 - RUA FRUTAL, 195	63040 - RUA FRUTAL, 250
64206 - RUA FRUTAL, 280	588473 - RUA FRUTAL, 320
64568 - RUA FRUTAL, 324	62178 - RUA FRUTAL, 395
64068 - RUA FRUTAL, 405	63034 - RUA FRUTAL, 420
62609 - RUA FRUTAL, 430	587723 - RUA FRUTAL, 463
587724 - RUA FRUTAL, 465	63983 - RUA FRUTAL, 490
62874 - RUA FRUTAL, 500	62969 - RUA FRUTAL, 510
62612 - RUA FRUTAL, 540	63895 - RUA FRUTAL, 545
62962 - RUA FRUTAL, 645	64106 - RUA FRUTAL, 660
64085 - RUA FRUTAL, 695	63095 - RUA FRUTAL, 700
9048312 - AV MONSENHOR ALBINO, 549DERIV 2	9060153 - RUA ANGRA DOS REIS, 195DERIV
9060154 - RUA PARANAGUA, 255	9060155 - RUA PARANAGUA, 255DERIV
9060320 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 1	9060321 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 2
64083 - RUA SERRA NEGRA, 35	62335 - RUA SERRA NEGRA, 40
62976 - RUA SERRA NEGRA, 50	62337 - RUA SERRA NEGRA, 135
64200 - RUA SERRA NEGRA, 155	64003 - RUA SERRA NEGRA, 205
587742 - RUA SERRA NEGRA, 220	62334 - RUA SERRA NEGRA, 220fundos
9041642 - RUA SERRA NEGRA, 230	62819 - RUA SERRA NEGRA, 305FUNDOS
9050304 - RUA SERRA NEGRA, 305	64256 - RUA SERRA NEGRA, 315
62713 - RUA SERRA NEGRA, 320	9040554 - RUA SERRA NEGRA, 360
62903 - RUA SERRA NEGRA, 365	589137 - RUA SAO LOURENCO, 20
62489 - RUA SAO LOURENCO, 50	64174 - RUA SAO LOURENCO, 65
65679 - RUA SAO LOURENCO, 70	63080 - RUA SAO LOURENCO, 85
62449 - RUA SAO LOURENCO, 130	63087 - RUA SAO LOURENCO, 170



62979 - RUA SAO LOURENCO, 205
62342 - RUA SAO LOURENCO, 250
587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95
63941 - RUA ANGRA DOS REIS, 160
63897 - RUA ANGRA DOS REIS, 195
62355 - RUA ANGRA DOS REIS, 250
63127 - RUA ANGRA DOS REIS, 270
63857 - RUA ANGRA DOS REIS, 340
62528 - RUA IGUAPE, 75
63909 - RUA IGUAPE, 90
64115 - RUA IGUAPE, 125
64270 - RUA IGUAPE, 230
587408 - RUA IGUAPE, 265
63920 - RUA IGUAPE, 300
63031 - RUA IGUAPE, 310
62190 - RUA IGUAPE, 340
62538 - RUA IGUAPE, 355
590168 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 54PARTE B
64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69
64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105
62831 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 195
62661 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 245
62724 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 300
62858 - RUA SERRA NEGRA, 420
9047434 - RUA SERRA NEGRA, 500DERIV
63877 - RUA SERRA NEGRA, 540
63907 - RUA SERRA NEGRA, 575
62822 - RUA SERRA NEGRA, 615
63124 - RUA SERRA NEGRA, 635
62421 - RUA SERRA NEGRA, 725
589054 - RUA SAO LOURENCO, 480
62716 - RUA SAO LOURENCO, 495
62657 - RUA SAO LOURENCO, 515
62870 - RUA SAO LOURENCO, 550
63989 - RUA SAO LOURENCO, 560
62884 - RUA SAO LOURENCO, 590
62932 - RUA SAO LOURENCO, 605
62450 - RUA SAO LOURENCO, 705
62426 - RUA ANGRA DOS REIS, 405
63149 - RUA ANGRA DOS REIS, 415
62441 - RUA ANGRA DOS REIS, 450
64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535
64148 - RUA ANGRA DOS REIS, 570
9052474 - RUA ANGRA DOS REIS, 620(2°CADASTRO)
62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660
590358 - RUA ANGRA DOS REIS, 680
63863 - RUA ANGRA DOS REIS, 690
63132 - RUA IGUAPE, 540
62541 - RUA IGUAPE, 600
62544 - RUA IGUAPE, 625
62670 - RUA IGUAPE, 640
69926 - RUA IGUAPE, 655
62833 - RUA IGUAPE, 675
62732 - RUA IGUAPE, 700
62341 - RUA SAO LOURENCO, 245
64095 - RUA ANGRA DOS REIS, 85
62906 - RUA ANGRA DOS REIS, 135
64073 - RUA ANGRA DOS REIS, 165
9053535 - RUA ANGRA DOS REIS, 205FRENTE
587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265
9053477 - RUA ANGRA DOS REIS, 280DERIV.CASA 2
63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375
62890 - RUA IGUAPE, 85
62529 - RUA IGUAPE, 110
62532 - RUA IGUAPE, 190
62892 - RUA IGUAPE, 245
62535 - RUA IGUAPE, 295
9049610 - RUA IGUAPE, 305DERIV
62536 - RUA IGUAPE, 330
62730 - RUA IGUAPE, 350
64231 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 50
64269 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 60
64494 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 95
9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA
62723 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 215
62778 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 281
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340
62416 - RUA SERRA NEGRA, 430
62448 - RUA SERRA NEGRA, 530
63925 - RUA SERRA NEGRA, 570
63202 - RUA SERRA NEGRA, 580
62823 - RUA SERRA NEGRA, 625
63166 - RUA SERRA NEGRA, 645
9047475 - RUA SAO LOURENCO, 435
63994 - RUA SAO LOURENCO, 485
63026 - RUA SAO LOURENCO, 500
64146 - RUA SAO LOURENCO, 535
9043329 - RUA SAO LOURENCO, 560DERIV
9046831 - RUA SAO LOURENCO, 575DERIV
62512 - RUA SAO LOURENCO, 600
62493 - RUA SAO LOURENCO, 620
62495 - RUA SAO LOURENCO, 735
62419 - RUA ANGRA DOS REIS, 410
62518 - RUA ANGRA DOS REIS, 440
62413 - RUA ANGRA DOS REIS, 495
63939 - RUA ANGRA DOS REIS, 540
62829 - RUA ANGRA DOS REIS, 575
9043461 - RUA ANGRA DOS REIS, 640
62498 - RUA ANGRA DOS REIS, 670
63205 - RUA ANGRA DOS REIS, 685
64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705
62539 - RUA IGUAPE, 555
9050575 - RUA IGUAPE, 620casa 2
64128 - RUA IGUAPE, 635
63913 - RUA IGUAPE, 650
63143 - RUA IGUAPE, 660
63049 - RUA IGUAPE, 690
62733 - RUA IGUAPE, 705



9049197 - RUA SAO SEBASTIAO, 426
62180 - RUA SAO SEBASTIAO, 620
62838 - RUA SAO SEBASTIAO, 645
62572 - RUA SAO SEBASTIAO, 700
9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515
64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560
62937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 640
63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665
9059638 - RUA RIBEIRAO BONITO, 4032º CADASTRO
588185 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 35
588244 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 159
588276 - RUA PARANAPUA, 205
588284 - RUA PARANAPUA, 274
588194 - RUA PARANAPUA, 315
588289 - RUA PARANAPUA, 369
588298 - RUA PARANAPUA, 388
588341 - RUA PARANAPUA, 459
588292 - RUA PARANAPUA, 479FRENTE
588293 - RUA PARANAPUA, 508
9047409 - RUA DOBRADA, 566DERIV
588154 - RUA CATU, 300
588139 - RUA CATU, 340
588453 - RUA CATU, 424
588479 - RUA CATU, 454
588160 - RUA CATU, 464
588239 - RUA CATU, 494
588169 - RUA CATU, 534
588354 - RUA CATU, 557
588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242
588485 - RUA RIBEIRAO BONITO, 302
588138 - RUA RIBEIRAO BONITO, 372FRENTE
588526 - RUA RIBEIRAO BONITO, 427
588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457
588549 - RUA RIBEIRAO BONITO, 487
588141 - RUA RIBEIRAO BONITO, 557
588302 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 208
588240 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 238
588312 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 279
588174 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 309
588242 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 359
588309 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 379
588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422
588326 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 453
588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503
588237 - RUA IRACEMAPOLIS, 154
588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306
9057238 - RUA VALPARAISO, 560
62469 - RUA SAO LEOPOLDO, 170
63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360
62500 - RUA CANELA, 25
9052775 - RUA CANELA, 40FUNDOS
62319 - RUA CANELA, 110
63209 - RUA CANELA, 115
9053601 - RUA CANELA, 165CASA
63167 - RUA SAO SEBASTIAO, 565
64192 - RUA SAO SEBASTIAO, 635
62571 - RUA SAO SEBASTIAO, 695
63084 - RUA APARECIDA DO NORTE, 390
63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540
62911 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 565
64239 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 660
9042596 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 695
9061147 - RUA RIBEIRAO BONITO, 282DERIVACAO
588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45
588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239
588285 - RUA PARANAPUA, 264
9048579 - RUA PARANAPUA, 294DERIV
588198 - RUA PARANAPUA, 333
588221 - RUA PARANAPUA, 378
588291 - RUA PARANAPUA, 419
588449 - RUA PARANAPUA, 468
9048237 - RUA PARANAPUA, 489FUNDOS
588259 - RUA DOBRADA, 516
588230 - RUA CATU, 270
588226 - RUA CATU, 310
588229 - RUA CATU, 390
9050337 - RUA CATU, 447 FUNDOS
588135 - RUA CATU, 457FRENTE
9041154 - RUA CATU, 474
588211 - RUA CATU, 504
588236 - RUA CATU, 537
588480 - RUA RIBEIRAO BONITO, 202
588510 - RUA RIBEIRAO BONITO, 273
588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343
588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382
588241 - RUA RIBEIRAO BONITO, 436
588517 - RUA RIBEIRAO BONITO, 466
588168 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497
588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198
588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209
588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239
588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298
588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349
588345 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 368
588150 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 392
588166 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 432
588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473
588263 - RUA IRACEMAPOLIS, 100
588338 - RUA IRACEMAPOLIS, 212CASA 1
9054216 - RUA CANELA, 280FUNDOS
9059234 - RUA CANELA, 340DERIVACAO
64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210
62310 - RUA SAO LEOPOLDO, 470
62389 - RUA CANELA, 40
62702 - RUA CANELA, 80
9052778 - RUA CANELA, 110DERIV 2
62318 - RUA CANELA, 120
62474 - RUA CANELA, 176



62400 - RUA CANELA, 185	9050076 - RUA CANELA, 185CASA 2
63079 - RUA CANELA, 205	62313 - RUA CANELA, 255
63934 - RUA CANELA, 265	62868 - RUA CANELA, 280
9044478 - RUA CANELA, 345DERIV	64022 - RUA CANELA, 415
9049702 - RUA CANELA, 460DERIV	590120 - RUA CANELA, 480
62475 - RUA CANELA, 485	64230 - RUA CANELA, 525
64151 - RUA CANELA, 530	62990 - RUA CANELA, 565
588726 - RUA VALPARAISO, 35	62480 - RUA VALPARAISO, 45
587928 - RUA VALPARAISO, 50	62370 - RUA VALPARAISO, 65
9042234 - RUA VALPARAISO, 70DERIV	62901 - RUA VALPARAISO, 75
62390 - RUA VALPARAISO, 90	62791 - RUA VALPARAISO, 115
589365 - RUA VALPARAISO, 135	63951 - RUA VALPARAISO, 165
62371 - RUA VALPARAISO, 180	62774 - RUA VALPARAISO, 200FUNDOS
62458 - RUA VALPARAISO, 230	62402 - RUA VALPARAISO, 245
589875 - RUA VALPARAISO, 250	588840 - RUA VALPARAISO, 275
62856 - RUA VALPARAISO, 280	9043051 - RUA VALPARAISO, 285FUNDOS
64525 - RUA VALPARAISO, 290	63107 - RUA VALPARAISO, 300
62323 - RUA VALPARAISO, 320	64227 - RUA VALPARAISO, 410
589954 - RUA VALPARAISO, 445	9055412 - RUA VALPARAISO, 450DERIV.
62432 - RUA VALPARAISO, 495	62394 - RUA VALPARAISO, 500
63206 - RUA VALPARAISO, 505	63900 - RUA VALPARAISO, 515
62324 - RUA VALPARAISO, 530	64145 - RUA VALPARAISO, 535
63061 - RUA VALPARAISO, 575	9046334 - RUA VALPARAISO, 616
64000 - RUA VALPARAISO, 672	64185 - RUA VALPARAISO, 690
63926 - RUA VALPARAISO, 720	62504 - RUA VALPARAISO, 730
62505 - RUA VALPARAISO, 740	9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214
53364 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 19	60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97
61722 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 113	60659 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 128
60925 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 144	61203 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 153
61615 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 192	60507 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 209
60963 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 224	60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233
61205 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 241	61846 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 286
61891 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 303	61273 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 310
61893 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 311	61160 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 350
60799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 359	61879 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 391ANT 385
61684 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 398	60520 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 407
61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471	61210 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 548
61346 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 549	60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557
60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613	60512 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 637
61818 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 642	9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707
60811 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 787	588799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 814COMERCIO
61276 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 827	60181 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 837
64483 - RUA RIO DOURADO, 90	9044135 - RUA RIO DOURADO, 375
9044007 - RUA RIO DOURADO, 385	9042228 - RUA RIO DOURADO, 390
9042243 - RUA RIO DAS FLORES, 75	589372 - RUA RIO DAS FLORES, 105
64310 - RUA RIO DAS FLORES, 114	589559 - RUA RIO DAS FLORES, 244
65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261	64319 - RUA RIO DAS FLORES, 350
61459 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 73	61279 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 89
61131 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 129	61463 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 144
61212 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 179	61666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184
61284 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 185	60666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224
60904 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 257	64543 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 264
61467 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 265	60678 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 280
61132 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 295	60668 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE B



61793 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 335
61022 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390
60816 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 407
61470 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 470
61175 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 516
61593 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 645
61176 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 661
61111 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 731
940459 - RUA RIO BONITO, 45
64300 - RUA RIO BONITO, 165
64263 - RUA RIO BONITO, 406

61215 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 359
60679 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 399
60544 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 430
61656 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 479
60937 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 636
60820 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 660
61556 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 700
588355 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 787
64444 - RUA RIO BONITO, 70
64613 - RUA RIO BONITO, 215
589592 - RUA RIO BONITO, 415

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 984/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000017

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.17.0** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2024, Processo Administrativo n.º 984/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA AS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), perfazendo o valor total de **R\$ 355.882,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**, são as que seguem:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME								
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878.0001-12, localizada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul-SP, CEP 09570-340, neste ato representada por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, gerente, portadora do RG n.º **.386.58*-*, e inscrita no CPF sob n.º ***.596.91*-**, residente na Avenida Presidente Kennedy nº *** APTO *** TORRE *, Boa Vista, São Caetano do Sul-SP, CEP 09572-***								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
5	16	Amortecedor de pulsação com sistema de esfera, em aço inox ou latão, conexão 1/2" NPT	UN	AUTOM	ATM APE	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
								R\$ 2.600,00
CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA								
CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.659.166/0001-46, localizada na Estrada Louis Pasteur nº 382, Pq. Industrial do Pinheirinho, Embu das Artes- SP CEP: 06835-701, neste ato representada por DANIEL ALEXANDRE FUCHS, brasileiro, diretor, portador do RG n.º **.97.05*-*, e inscrito no CPF sob n.º ***.245.46*-**, residente na Rua Grumete Sandoval Santos nº ***, Morumbi, São Paulo-SP, CEP 05654-***								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
8	26	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 2 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	CONAUT/ KROHNE	OPTIFLUX 2050W	1	R\$ 12.387,00	R\$ 12.387,00
8	27	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 3 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	CONAUT/ KROHNE	OPTIFLUX 2050W	4	R\$ 12.504,00	R\$ 50.016,00
8	28	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 4 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	CONAUT/ KROHNE	OPTIFLUX 2050W	4	R\$ 13.546,00	R\$ 54.184,00
8	29	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 8 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	CONAUT/ KROHNE	OPTIFLUX 2050W	1	R\$ 17.413,00	R\$ 17.413,00
								R\$ 134.000,00
NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP								
NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.489.886/0001-35, localizada na Av. Cupecê nº 1196 - Sala 04, Jardim Prudência, São Paulo - SP, CEP 04365-000, neste ato representada por CARLOS ALBERTO COSTA CRUSCIOL, brasileiro, engenheiro, portador do RG n.º **.930.91*-*, e inscrito no CPF sob n.º ***.328.028*-**, residente na Rua Antônio de Paiva Azevedo nº **, Parque Tomas Saraiva, São Paulo-SP, CEP 03284-***								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
3	7	Transmissor de nível tipo ultrassônico 0-10 metros, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA (a dois fios) incluso hart de programação. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	NIVELCO	SPA-360-4	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
6	17	Medidor de vazão de inserção tipo rotor 2-4 polegadas (compatível com weldolet da série 2537, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	GF- SIGNET	2537	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00



6	18	Medidor de vazão de inserção tipo rotor 5-8 polegadas (compatível com weldolet da série 2537, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	GF-SIGNET	2537	7	R\$ 8.125,00	R\$ 56.875,00
6	19	Medidor de vazão tipo eletromagnético 10-36 polegadas (compatível com weldolet da série 2551, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	GF-SIGNET	2551	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
6	20	Medidor de vazão tipo eletromagnético 1/2 a 8 polegadas (compatível com weldolet da série F6.60.10 de 1/2" a 8", fabricante FIP). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	FIP	F6.60.10	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
6	21	Medidor de vazão tipo eletromagnético 9 a 24 polegadas (compatível com weldolet da série F6.60.11 de 9" a 24", fabricante FIP). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	FIP	F6.60.11	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
7	22	Medidor de vazão de inserção tipo rotor 2-4 polegadas (compatível com weldolet da série 2537, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	GF-SIGNET	2537	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
7	23	Medidor de vazão de inserção tipo rotor 5-8 polegadas (compatível com weldolet da série 2537, Georg Fischer). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	GF-SIGNET	2537	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
7	24	Medidor de vazão tipo eletromagnético 1/2 a 8 polegadas (compatível com weldolet da série F6.60.10 de 1/2" a 8", fabricante FIP). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	FIP	F6.60.10	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
7	25	Medidor de vazão tipo eletromagnético 9 a 24 polegadas (compatível com weldolet da série F6.60.11 de 9" a 24", fabricante FIP). Demais características conforme Termo de Referência.	UN	FIP	F6.60.11	1	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
								R\$ 135.675,00
SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
<p>SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.849.574/0001-88, localizada na Rua das Araucárias nº 226, Sala 02, Parque Industrial do Pinheirinho, Embu das Artes - SP, CEP 06835-660, neste ato representada por ANDRES ALBANO FORGHIERI, brasileiro, administrador, portador do RG nº **.513.65***, e inscrito no CPF sob nº **.554.42***, residente na Avenida Moaci nº *** - Ap. ***, Planalto Paulista, São Paulo-SP, CEP 04083-***</p>								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qty	Vi. Unit.	Vi. Total
9	30	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 3 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	CONAUT/KROHNE	OPTIFLUX 2050W	1	R\$ 13.124,00	R\$ 13.124,00
9	31	Medidor de vazão eletromagnético tubo flangeado 4 polegadas. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	CONAUT/KROHNE	OPTIFLUX 2050W	1	R\$ 14.213,00	R\$ 14.213,00



								R\$ 27.337,00
VELKI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA								
<p>VELKI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.054.040/0001-28, localizada na Rua Theolinda Xavier da Silveira nº 255, Jardim Oliveira, Itu-SP, CEP 13312-035, neste ato representada por DANIEL ANGELO DE SÁ ELLER, brasileiro, CEO, portador do RG n.º **.488.89*-, e inscrito no CPF sob n.º ***.882.68*-, residente na Rua Theolinda Xavier da Silveira nº ***, Jardim Oliveira, Itu-SP, CEP 13312-***</p>								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	Medidor de nível hidrostático pendular 0-10mca, 2 fios condutores com 15 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	VELKI		4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
1	2	Medidor de nível hidrostático pendular 0-50mca, 2 fios condutores com 150 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68, diâmetro máximo 17mm. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	VELKI		14	R\$ 1.770,00	R\$ 24.780,00
1	3	Medidor de nível hidrostático pendular 0-100mca, 2 fios condutores com 350 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68, diâmetro máximo 17mm. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	VELKI		2	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00
2	4	Medidor de nível hidrostático pendular 0-10mca, 2 fios condutores com 15 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	VELKI		1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
2	5	Medidor de nível hidrostático pendular 0-50mca, 2 fios condutores com 150 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68, diâmetro máximo 17mm. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	VELKI		1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
2	6	Medidor de nível hidrostático pendular 0-100mca, 2 fios condutores com 350 metros, blindagem e respiro, alimentação 24VCC, sinal de saída 4-20mA, IP68, diâmetro máximo 17mm. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	VELKI		1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
4	8	Medidor de pressão 0-1 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI		4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

4	9	Medidor de pressão 0-2 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI	7	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
4	10	Medidor de pressão 0-3 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
4	11	Medidor de pressão 0-5 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4	12	Medidor de pressão 0-6 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	13	Medidor de pressão 0-7 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	14	Medidor de pressão 0-8 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	15	Medidor de pressão 0-10 Bar, alimentação 24VCC, sinal 4-20mA (a dois fios), IP68. Demais características conforme Termo de Referência	UN	VELKI	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
							R\$ 56.270,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas Contas:

5.1.1. **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME: Conta nº 92846133-9, Agência 0001, Banco Nubank 260;**

5.1.2. **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA: Conta nº 02329-5, Agência 0568, Banco Itaú S/A;**

5.1.3. **NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP: Conta nº 13180-8, Agência 7457, Banco Itaú S/A;**

5.1.4. **SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Conta nº 82535-0, Agência 0568, Banco Itaú S/A;**

5.1.5. **VELKI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA Conta nº 073327, Agência 8949, Banco Itaú S/A,** com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 0 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 0 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 0;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 17 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
CONTRATADA

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA
DANIEL ALEXANDRE FUCHS NACIONALIDADE
CONTRATADA

NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP
CARLOS ALBERTO COSTA CRUSCIOL
CONTRATADA

SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
ANDRES ALBANO FORGHIERI
CONTRATADA

VELKI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA
DANIEL ANGELO DE SÁ ELLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ANEXO CADASTRO RESERVA

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000017/24

Processo: 984/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA AS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Aquisição de bens especiais, não contínuos.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente especificação tem por finalidade determinar os parâmetros técnicos necessários para o registro de preço de instrumentos de medição de nível de reservatórios, nível de poços profundos, pressão de redes adutoras e medidores de vazão para REPOSIÇÃO de instrumentos avariados ou novas instalações. Todos esses instrumentos são essenciais para o funcionamento do Sistema de Automação, pois é a partir da leitura deles que o CLP - Controlador Lógico Programável toma decisões como ligar/desligar motores, totalizar as vazões de produção de poços e abastecimento, além de prover alarmes de vazão alta ou baixa para chamar a atenção do operador e etc. Sem os instrumentos, não há possibilidades de monitorar e controlar o abastecimento de água na cidade, tão pouco as estações elevatórias de esgoto bruto.

Além disso, o objeto está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 da Saec, sequência 48.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. MEDIDOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO PENDULAR

- 3.1.1. Fluido a ser aplicado: água limpa tratada (com cloro e flúor);
- 3.1.2. Tipo de instrumento: Hidrostático-Pendular;
- 3.1.3. Tipo do Sensor: Piezo-Resistivo, com diafragma normatizado (AISI 316L) ou Elemento sensor capacitivo com membrana Cerâmica;
- 3.1.4. Material do corpo: aço inox AISI316;
- 3.1.5. Grau de Proteção mínimo: IP-68;
- 3.1.6. Cabo de sustentação: Autosustentável, com no mínimo 11 metros;

- 3.1.7. Sinal de saída: 4-20 mA;
- 3.1.8. Alimentação elétrica: 24Vcc - 2 fios **com blindagem e respiro**;
- 3.1.9. Proteções: contra surto de tensão (Max 30Vcc), limitador de corrente e contra inversão de polaridade;
- 3.1.10. Precisão: 0,25% do Fundo de Escala - F.E.
- 3.1.11. Faixa de Operação: **de 0 a 10mca**;
- 3.1.12. Temperatura de operação: atender a faixa de 0 até 60°C.

3.2. MEDIDOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO PENDULAR PARA POÇO PROFUNDO

- 3.2.1. Tipo de instrumento: Hidrostático-Pendular;
- 3.2.2. Tipo do Sensor: Piezo-Resistivo, com diafragma normatizado (AISI 316L)
- 3.2.3. Material do corpo (invólucro): aço inox AISI316;
- 3.2.4. Diâmetro máximo: Ø 17mm (necessidade de instalar dentro de tubo de inspeção Ø3/4" ou Ø1");
- 3.2.5. Grau de Proteção mínimo: IP-68;
- 3.2.6. Cabo de sustentação: Autossustentável - comprimento do cabo conforme solicitado na Planilha Orçamentária;
- 3.2.7. Sinal de saída: 4-20 mA;
- 3.2.8. Alimentação elétrica 24Vcc - 2 fios **com blindagem e respiro**;
- 3.2.9. Proteções: contra surto de tensão (Max 30Vcc), contra inversão de polaridade e limitador de corrente;
- 3.2.10. Precisão: 0,25% do Fundo de Escala - F.E.;
- 3.2.11. Faixa de Operação: de 0 a 50mca ou 0 a 100mca, conforme solicitado na Planilha Orçamentária;
- 3.2.12. Temperatura de operação: atender a faixa de 0 até 60°C.

3.3. MEDIDOR DE PRESSÃO DE ÁGUA

Esse item destina-se a medir os níveis mínimo e máximo dos reservatórios e pressão das redes adutoras. Deverão ter as seguintes características:

- 3.3.1. Tipo de instrumento: Transmissor de Pressão;
- 3.3.2. Elemento Sensor: Piezo-Resistivo, com diafragma normatizado AISI 316L ou cerâmico;
- 3.3.3. Tipo de medição: pressão relativa;
- 3.3.4. Faixa de trabalho: Conforme solicitado na Planilha Orçamentária;
- 3.3.5. Grau de Proteção: IP-68;

- 3.3.6. Cabo de alimentação elétrica: pelo menos 1 metro;
- 3.3.7. Sinal de saída: 4-20 mA a **dois fios**;
- 3.3.8. Alimentação elétrica: 24 Vcc - 2 fios com blindagem;
- 3.3.9. Proteções: contra surto de tensão (Max 30 Vcc), limitador de corrente e contra inversão de polaridade;
- 3.3.10. Precisão: 0,25% do Fundo de Escala - F.E.;
- 3.3.11. Conexão: rosca NPT 1/2";
- 3.3.12. Sobrepressão: deve suportar até 3 x Fundo de Escala (F.E.);
- 3.3.13. Temperatura de operação: atender a faixa de 0 até 60 °C.

3.4. MEDIDOR DE NÍVEL TIPO ULTRASSÔNICO

- 3.4.1. Fluido de medição: Esgoto bruto.
- 3.4.2. Sem a necessidade de contato físico entre o meio medido e o instrumento;
- 3.4.3. Tecnologia de medição: Pulsos de Ultrassom;
- 3.4.4. Range de medição: 10 metros;
- 3.4.5. Material do Transdutor: Polipropileno (PP);
- 3.4.6. Material do revestimento: Polipropileno (PP);
- 3.4.7. Grau de proteção: IP68;
- 3.4.8. Alimentação: 24VDC, **dois fios**;
- 3.4.9. Sinal de saída: 4-20mA (a dois fios) e Hart;
- 3.4.10. Erro máximo admissível: $\pm 0,25\%$ (0,2% da distância medida mais 0,05% do range de medição);
- 3.4.11. Programação: Via Hart (**deve ser fornecido junto com o equipamento**);
- 3.4.12. Software de programação gratuito;
- 3.4.13. Comprimento do cabo: Deve vir com cabo elétrico de no mínimo 5 metros;
- 3.4.14. Temperatura de operação: de 0° a 70°C;

3.5. MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO

3.5.1. ELEMENTO SENSOR (MEDIDOR)

- 3.5.1.1. Tecnologia de medição: Eletromagnético;
- 3.5.1.2. Aplicação: fluidos eletricamente condutivos;
- 3.5.1.3. Invólucro externo metálico em aço carbono revestido de tinta epóxi poliamida com no mínimo 150microns ou superior;
- 3.5.1.4. Montagem: Remota com cabos;

- 3.5.1.5. Elemento sensor com flanges em aço carbono conforme norma ABNT NBR 7675 e/ou DIN 2501;
- 3.5.1.6. Classe de pressão mínima: PN 10;
- 3.5.1.7. Revestimento Interno do tubo em borracha: EPDM, NBR, Rilsan ou Ebonite;
- 3.5.1.8. Tubo interno em aço inox 304 ou outro material que garanta a não corrosão e integridade do tubo;
- 3.5.1.9. Corpo em aço carbono com pintura primer epóxi poliamida;
- 3.5.1.10. Eletrodos de medição: Aço Inox 316L ou Hastelloy-C;
- 3.5.1.11. Isolamento: Hermeticamente selado, as bobinas, os eletrodos e os cabos de interligação deverão ser devidamente isolados. **Os espaços vazios entre o tubo sensor e a carcaça do medidor deverão ser preenchidos com resina de modo a garantir a ausência de umidade no seu interior;**
- 3.5.1.12. Classe/Grau de proteção: O elemento primário de medição (tubo de vazão), incluindo suas conexões elétricas, deve ser no mínimo **IP-68** de projeto de fábrica para submersão permanente sob lâmina de água de pelo menos 05 (cinco) metros a partir da parte superior do equipamento;
- 3.5.1.13. Temperatura do fluido ou processo: deve atender a faixa -10 a 60°C;
- 3.5.1.14. Faixa de velocidade de medição: atender a faixa de 0,3 a 8m/s bidirecional;
- 3.5.1.15. Aterramento: Anel de aterramento ou eletrodos de aterramento.
- 3.5.1.16. Tubo medidor (carretel) deve possuir uma placa de identificação indelével, firmemente afixada no seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível;
- 3.5.1.17. Deverá ser fornecido Certificado de aprovação para uso em água potável, conforme ACS/KTW/WRAS ou NSF, para todo revestimento em contato com o fluido; Caso o documento esteja em outro idioma que não o português, enviar também tradução juramentada;
- 3.5.1.18. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ROHS (DIRETIVA 2011/65/EU - "ROHS" *Restriction of Hazardous Substances Directive* - EN 50581): Certificado/Declaração por órgão reconhecido que o mesmo atende a diretiva, relativa à restrição do uso de substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos; Caso o documento esteja em outro idioma que não o português, enviar também tradução juramentada;

3.5.1.18.1. **Motivação:** tem por objetivo contribuir para a proteção do meio-ambiente e da saúde humana; e uma eliminação, ecologicamente correta dos resíduos;

3.5.1.18.2. O documento deve possuir autenticação eletrônica e/ou rastreabilidade tal que permita checar a veracidade do certificado.

3.5.2. CONVERSOR DE SINAL

3.5.2.1. Material do invólucro: Poliamida ou Alumínio Fundido;

3.5.2.2. Montagem: Remota - ligação com cabos;

3.5.2.3. A parametrização do conversor deverá ser realizada através de porta USB com software gratuito e, também, via teclado localizado na parte frontal do conversor;

3.5.2.3.1. Deverá ser realizado um (01) treinamento de parametrização/instalação na sede da Saec para as equipes de campo, sem custo adicional para a contratante.

3.5.2.4. Indicador em *display* LCD iluminado de 16 Caracteres e 2, 4 ou mais linhas;

3.5.2.5. Idioma em português;

3.5.2.6. Indicações mínimas necessárias: Indicador de vazão instantânea (m³/h) e volume totalizado (m³);

3.5.2.7. Totalizador em memória não volátil (não perde a informação mesmo quando ocorrer queda de energia);

3.5.2.8. Corte por vazões baixas e corte por tubulação vazia;

3.5.2.9. Menu de auto diagnóstico de falhas, além de saída de STATUS;

3.5.2.10. Memória de configuração: EEPROM ou similar, não volátil, sem uso de baterias;

3.5.2.11. Rangeabilidade: melhor ou igual a 40:1;

3.5.2.12. Repetibilidade: Mínimo de $\pm 0,1$ % da leitura;

3.5.2.13. Configuração de ZERO e SPAN não interativos;

3.5.2.14. Alimentação elétrica: de 115 a 230 VAC +10% e -15%, 60Hz;

3.5.2.15. Erro máximo de medição: $\pm 0,5\%$ do valor medido;

3.5.2.16. Grau de proteção mínimo: IP67;

3.5.2.17. Saída Analógica: 01 saída de corrente 0/4-20 mA;

3.5.2.18. Saída Digital: 01 saída digital de pulso configurável (pulsos/litros);

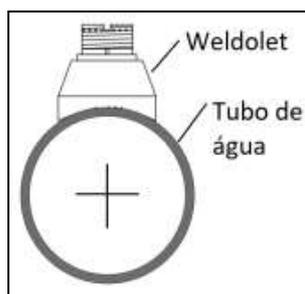
3.5.2.19. Deverá ser fornecido 30 metros de cabo de sinal, para interligação entre o medidor e o conversor de sinal. Os cabos de sinal deverão ser blindados e atender a ABNT NBR 10300;

3.5.2.20. Deverá ser fornecido manual do usuário (ou programação) em português junto com o equipamento.

3.6. MEDIDORES DE VAZÃO DE INSERÇÃO TIPO ROTOR MAGNÉTICO

Os medidores de vazão de inserção com rotor, a serem adquiridos neste edital, são para substituição de equipamentos já instalados que porventura apresentarem defeito permanente. Nesse cenário, para que a substituição ocorra de modo rápido e fácil, os produtos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o acessório de fixação na tubulação hidráulica (Weldolet) que já se encontra soldado na tubulação em questão. Essa exigência visa resguardar os investimentos feitos pela SAEC com serviços de corte e solda em tubulações hidráulicas.

Figura 1: Desenho esquemático do Weldolet instalado.



Fonte: https://nivetec.com.br/wp-content/uploads/2019/04/NT_MN_Signet_2537_us.pdf (pág. 15)

As empresas que oferecerem preço para esses equipamentos deverão estar cientes que os mesmos deverão ter a perfeita compatibilidade descrita acima e, além disso, atender as especificações técnicas abaixo:

- 3.6.1. Medidores de Inserção do tipo rotor magnético para a medição de água limpa;
- 3.6.2. Grau de Proteção mínimo - IP 65;
- 3.6.3. Os materiais do corpo do sensor devem ser de polipropileno preenchido com vidro (preto);
- 3.6.4. O material do rotor deve ser PVDF preto;
- 3.6.5. Um único tamanho de sensor deverá cobrir diferentes diâmetros de tubulação, atendendo ao menos:
 - 3.6.5.1. De 2-4 polegadas;
 - 3.6.5.2. De 5-8 polegadas;
- 3.6.6. Alimentação: elétrica 24 Vcc - 2 fios;

- 3.6.7. Proteções: contra surto de tensão (Max 40 Vcc) e contra inversão de polaridade;
- 3.6.8. Sinal de saída: 4-20 mA (2 fios);
- 3.6.9. Visor: tipo LCD interno - para parametrização e visualização da vazão;
- 3.6.10. Faixa de Velocidade de medição: 0,1 a 6 m/s;
- 3.6.11. Temperatura de operação: até 65°C;
- 3.6.12. Em conformidade com a norma CE e RoHS;
- 3.6.13. Incluso acessórios de instalação;
- 3.6.14. Compatível com acessório de fixação "Weldolet" da linha *Signet* modelo 2537, fabricante *Georg Fischer*.

3.7. MEDIDORES DE VAZÃO DE INSERÇÃO TIPO ELETROMAGNÉTICO

Os medidores de vazão de inserção tipo eletromagnético, a serem adquiridos neste edital, são para substituição de equipamentos já instalados que porventura apresentarem defeito permanente. Nesse cenário, para que a substituição ocorra de modo rápido e fácil, os produtos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o acessório de fixação na tubulação hidráulica (Weldolet) que já se encontra soldado na tubulação em questão. Essa exigência visa resguardar os investimentos feitos pela SAEC com serviços de corte e solda em tubulações hidráulicas.

Atualmente, a SAEC possui três modelos de Weldolet instalados, que atende a três tipos de medidores de vazão:

- Weldolet para a série 2551, de 10" a 36", fabricante *Georg Fischer*.
- Weldolet para a série F6.60.10 de ½" a 8", fabricante FIP;
- Weldolet para a série F6.60.11 de 9" a 24", fabricante FIP.

Portanto, na planilha orçamentária teremos três tipos de medidores de vazão de inserção tipo eletromagnético.

As empresas que oferecerem preço para esses equipamentos deverão estar cientes que os mesmos deverão ter a perfeita compatibilidade descrita acima e, além disso, atender as especificações técnicas abaixo:

- 3.7.1. Medidor de inserção tipo eletromagnético, sem partes móveis;
- 3.7.2. Fluxo bidirecional;
- 3.7.3. Grau de proteção mínimo: IP 65;
- 3.7.4. Invólucro Metálico ou plástico ABS;
- 3.7.5. Elemento Sensor: eletrodos 316L SS;
- 3.7.6. Alimentação: elétrica 24 Vcc - 2 fios;
- 3.7.7. Sinal de saída: 4-20 mA;
- 3.7.8. Conexão elétrica: prensa cabo com rosca NPT;

- 3.7.9. Faixa de Velocidade (mínima): 0,05 a 8 m/s;
- 3.7.10. Precisão da leitura (mínima): 1%;
- 3.7.11. Aplicação em tubulações: vide quantidade e bitola na planilha orçamentária;
- 3.7.12. Em conformidade com a norma CE e RoHS;
- 3.7.13. Incluso acessórios de instalação;
- 3.7.14. Compatibilidade com acessório de fixação já instalado (vide solicitação na planilha orçamentária):
 - 3.7.14.1. Compatível com Weldolet para a série 2551, de 10" a 36", fabricante *Georg Fischer* (Vide solicitação na planilha orçamentária) ou;
 - 3.7.14.2. Compatível com Weldolet para a série F6.60.10 de ½" a 8", fabricante FIP (Vide solicitação na planilha orçamentária) ou;
 - 3.7.14.3. Compatível com Weldolet para a série F6.60.11 de 9" a 24", fabricante FIP (Vide solicitação na planilha orçamentária).

3.8. CALIBRAÇÃO

- 3.8.1. Para os instrumentos: Medidor de nível hidrostático pendular; Transmissor de nível Ultrassônico; Medidor de pressão e Medidor de vazão de inserção, admite-se a apresentação de Certificado de Calibração Rastreável Inmetro ou Certificado de Calibração Acreditado conforme item 0;
- 3.8.2. Para os Medidores de Vazão Eletromagnético exige-se o fornecimento de Certificado de Calibração fornecido por laboratório Acreditado (CGCRE do INMETRO). Certificado que atende as exigências estabelecidas pelo INMETRO/RBC, que incorporam requisitos da ABNT/NBR ISO/IEC 17025 e Norma ISO NBR 9104/2000 (referente a velocidades e pontos de ensaios de calibração). Deverá ser apresentado documento que comprove a Acreditação do Laboratório de Vazão, onde os medidores serão calibrados.

3.9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.9.1. Os produtos terão um prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos na SAEC.

4. PRAZOS DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, renovável por igual e sucessivo período.

5. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega dos materiais emitida pela SAEC;
 - 5.1.1. **Endereço de Entrega:** Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP
 - 5.1.2. **Horário de Entrega:** Segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30;
 - 5.1.3. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar aplicação de sanções administrativas prevista em contrato, como advertências, multas e etc.
- 5.2. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA (CIF).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Recebimento de materiais almoxarifado: Pedro Bavati;
- 6.2. Fiscal/gestor: Eng.º Leandro Ciscoto;
- 6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:
 - 6.3.1. Materiais: Verificar modelo/marca, material construtivo, quantidades e laudos de calibração dos produtos;
 - 6.3.2. A verificação provisória se dará em até 10 dias após a entrega dos materiais no almoxarifado.
 - 6.3.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos;
- 6.4. Os produtos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimentos ao Termo de Referência e às normas).

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.1. A contratada deverá apresentar: 1) Prova de regularidade para com a Fazenda de débitos relativos aos tributos federais a à dívida ativa da união (CND FEDERAL); 2) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo



de Serviços - FGTS (CRF); 3) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

7.1.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 dias DDL** (vinte e oito dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal após o recebimento definitivo dos produtos.

**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS DE FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE FERRAMENTAL APROPRIADO

Empresas Vencedoras:

AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA com o LOTE 1 no valor total de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais);

PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA com o LOTE 2 no valor total de R\$ 714.983,00 (setecentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e três reais);

ANA PAULA APARECIDA FERRAZ com o LOTE 3 no valor total de R\$ 70.199,00 (setenta mil e cento e noventa e nove reais);

LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI com o LOTE 4 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 1.402.682,00 (um milhão e quatrocentos e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
090/2024	ISEPÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.690.735/0001-05

Catanduva - SP, 17 de junho de 2024.

Dispensas**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 130/2024****DISPENSA Nº. 019/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/06/2024, ÀS 23:59

**HORAS****REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF****ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br**LINK DO EDITAL:** <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO DO IMÓVEL DO ARQUIVO DO CONSIRC E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**

Catanduva - SP, 14 de junho de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Termos / Extratos**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS E INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 11 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				
CNPJ: 23.643.895/0001-88				
Lote 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXIGENIO MEDICINAL (ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M ³) PARA OXIGENOTERPIA A NIVEL DOMICILIAR COM PUREZA MINIMA DE 99% PARA CILINDRO (TORPEDO) FORNECIDOS PARA AMBULATÓRIOS/AMBULANCIA DO SAMU.	900 CILINDROS	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
02	OXIGENIO MEDICINAL (ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M ³) PARA OXIGENOTERPIA A NIVEL DOMICILIAR COM PUREZA MINIMA DE 99% PARA CILINDRO (TORPEDO) FORNECIDOS PARA AMBULATÓRIOS/AMBULANCIA DO SAMU.	800 CILINDROS	R\$ 131,24	R\$ 104.992,00
03	LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M ³	15 CILINDROS	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
04	LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 2M ³	15 CILINDROS	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				
CNPJ: 23.643.895/0001-88				
Lote 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



05	O AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M ³ PARA APLICAÇÃO EM AMBULANCIA SENDO UTILIZADO EM TERAPIAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (MÁQUINAS QUE AUXILIAM A RESPIRAÇÃO), INALAÇÃO, INCUBADORAS, ANESTESIA E SECAGEM DE INSTRUMENTOS.	100 CILINDROS	R\$ 88,33	R\$ 8.833,00
----	--	---------------	-----------	--------------

**GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 33.521.966/0001-23**

Lote 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, UTILIZADO EM CONCENTRADORES OU CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES. É INDICADO PARA PACIENTES QUE UTILIZAM FLUXO ACIMA DE 3LPM, PORÉM TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA FLUXOS MENORES, PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO.	150 UNIDADES	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00

**GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 33.521.966/0001-23**

Lote 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

**TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.183.520/0001-27**

Lote 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA OXIGENIO.	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00

**TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.183.520/0001-27**

Lote 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA AR COMPRIMIDO	20	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO



DE PREÇO Nº **019/2024**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS E INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA**, CONTRATADO: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 23.643.895/0001-88. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 11 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

Lote 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXIGENIO MEDICINAL (ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M ³) PARA OXIGENOTERPIA A NIVEL DOMICILIAR COM PUREZA MINIMA DE 99% PARA CILINDRO (TORPEDO) FORNECIDOS PARA AMBULATÓRIOS/AMBULANCIA DO SAMU.	900 CILINDROS	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
02	OXIGENIO MEDICINAL (ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M ³) PARA OXIGENOTERPIA A NIVEL DOMICILIAR COM PUREZA MINIMA DE 99% PARA CILINDRO (TORPEDO) FORNECIDOS PARA AMBULATÓRIOS/AMBULANCIA DO SAMU.	800 CILINDROS	R\$ 131,24	R\$ 104.992,00
03	LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M ³	15 CILINDROS	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
04	LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 2M ³	15 CILINDROS	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00

Lote 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	O AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M ³ PARA APLICAÇÃO EM AMBULANCIA SENDO UTILIZADO EM TERAPIAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (MÁQUINAS QUE AUXILIAM A RESPIRAÇÃO), INALAÇÃO, INCUBADORAS, ANESTESIA E SECAGEM DE INSTRUMENTOS.	100 CILINDROS	R\$ 88,33	R\$ 8.833,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **108/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2024** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **020/2024**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS E INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA**, CONTRATADO: **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 33.521.966/0001-23. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 11 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

Lote 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



06	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, UTILIZADO EM CONCENTRADORES OU CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES. É INDICADO PARA PACIENTES QUE UTILIZAM FLUXO ACIMA DE 3LPM, PORÉM TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA FLUXOS MENORES, PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO.	150 UNIDADES	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
----	---	--------------	-----------	--------------

Lote 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **108/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2024** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **021/2024**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS E INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA**, CONTRATADO: **TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **42.183.520/0001-27**. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 11 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

Lote 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA OXIGENIO.	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00

Lote 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA AR COMPRIMIDO	20	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00